



COMUNICADO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMUNICADO Nº: 026 | ÉPOCA: 2020/2021 | DATA: 24/11/2020

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

ESTADO DE EMERGÊNCIA – RESTRIÇÕES E CIRCULAÇÃO

Tendo sido renovada a declaração do Estado de Emergência até ao dia 8 de dezembro de 2020, e considerando a regulamentação aprovada pelo Governo (Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro), divulga-se a seguinte informação, conforme publicado em comunicado da Direção e decorrente de decisão conjunta das 5 Federações:

- **Só as Liga Placard, a Liga Skoiy e a 1.ª Divisão BCR são agora equiparadas a atividades profissionais** e podem jogar entre 25 de novembro e 8 de dezembro, pelo que **todos os agentes envolvidos naquelas competições devem ser portadores de declaração que os autoriza a circular para realizar a sua atividade (será atualizada a declaração a utilizar pelos juizes, que continuará a ser disponibilizada no Portal da Arbitragem)**;

- Os jogos das competições acima referidas agendados para sábados, domingos e feriados têm de terminar antes das 13h00 (início até às 11h00);

- **As outras competições de seniores masculinos e femininos**, podem prosseguir desde que não agendem jogos nos “fins de semana prolongados” - dias 28, 29 e 30 de novembro e dias 1, 5, 6, 7 e 8 de dezembro;

- Todos os jogos neste período e fora daqueles dias podem realizar-se, desde que a sua hora de realização permita que todos os agentes cumpram o horário de recolhimento domiciliário obrigatório das 23h00.

O CA/FPB

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS

